

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROC. 9389/2023

Referência: Pregão Eletrônico nº 90050/2024

Objeto: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento e instalação de materiais gráficos., que tem como finalidade atender as demandas dos órgãos da Administração Pública Direta Municipal, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no Anexo I e seus anexos, parte integrante deste Edital.

IMPUGNANTE: ID PROMO.

I – DA BREVE SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

Em resumo, solicita a empresa Impugnante a separação dos itens constantes do lote 6 por não guardarem similaridade entre si.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cabe ressaltar que houve o cumprimento do requisito de admissibilidade da impugnação interposta pela Empresa, sendo a referida peça interposta dentro do prazo estabelecido para tal, nos moldes do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021

III – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

De início, cumpre elucidar que, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, documentos esses que dão embasamento ao Edital de Licitação

Publicado, foram observadas por seus elaboradores todas as normas legais e técnicas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto licitado.

Acerca da solicitação para o desmembramento do lote 6, uma vez que, conforme a empresa impugnante sustenta, há nele o encontro de itens que não guardam similaridade entre si, tal sustentação também não merece prosperar.

Verifica-se que, para atender o objeto perquirido no lote 6, os itens ali agrupados são unicamente o crachá e o cordão para sua devida utilização, ou seja, os dois itens foram reunidos no mesmo lote para assegurar o ganho na economia de escala, como também garantir a eficiência no gerenciamento e fiscalização do contrato.

VI – DA DECISÃO

Diante do exposto e com base na fundamentação supra, **DECIDO** pela improcedência da impugnação apresentada pela empresa, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, prosseguindo-se o certame nos mesmos moldes do Edital já publicado.

São Pedro da Aldeia, 12 de novembro de 2024.



VIVIAN DE CARVALHO LOBO

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios